



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 002/2015

Altera a Deliberação CONSUNI Nº 145/2012, que Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PRG-041/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSUNI Nº 145/2012, que dispõe sobre a criação do curso Superior de Tecnologia em Radiologia, e que passa a vigorar nos termos desta Deliberação.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Radiologia será vinculado ao Departamento de Medicina, da área de Biociências, da Universidade de Taubaté.

Art. 3º A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia deverá ser feita no prazo mínimo de 06 (seis) semestres e no prazo máximo de 10 (dez), em regime seriado semestral, com aulas de segunda a sábado, e terá duração de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas.

Art. 4º Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas no período noturno, no processo seletivo de 2015.

Art. 5º A estrutura curricular do curso Superior de Tecnologia em Radiologia, com especificação das disciplinas e das cargas horárias deve ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Deliberação CONSUNI Nº 145/2012, de 19/12/2012.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de janeiro de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA